

URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS VILAS DE NOVO HAMBURGO: A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA FAZENDO ACONTECER

URBANIZACIÓN Y REGULARIZACIÓN FUNDIARIA EN LOS PUEBLOS DE NOVO HAMBURGO: EXTENSIÓN UNIVERSITARIA HACIENDO SUCEDER

Bibiana Bortolini¹
Mirella Paim²
Roberta Plangg³
Tiago Mineiro⁴
Luciana Néri Martins⁵

RESUMO

Este trabalho tem por finalidade apresentar o projeto de urbanização e regularização fundiária que vem sendo desenvolvido nas vilas de Novo Hamburgo e como essa idealização trouxe reflexões perante o verdadeiro papel do arquiteto. Toda essa experiência surgiu através do convênio firmado entre a Universidade Feevale, a Prefeitura de Novo Hamburgo, o CREA-RS, a ASAEC-NH e com a oportunidade do Governo Federal por meio da Lei 11.888, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social. Dessa forma, foi possível vivenciar uma realidade distante muitas vezes do universo acadêmico, mas que, com o Projeto de Extensão Arquitetura e Comunidade, se tornou viável.

Palavras-chave: Regularização Fundiária. Vilas. Papel do Arquiteto. Extensão.

RESUMEN

Este trabajo tiene como objetivo presentar el proyecto de la urbanización y regularización fundiaria que se está desarrollando en los pueblos de Novo Hamburgo y cómo esta idealización ha traído reflexiones ante el verdadero papel del arquitecto. Toda esta experiencia se produjo a través del acuerdo firmado entre la Universidad Feevale, el municipio de Novo Hamburgo, CREA-RS y ASAEC-NH y la posibilidad de que el Gobierno Federal a través de la Ley 11888, que asegura la asistencia técnica pública y gratuita para familias de bajos ingresos para el diseño y la construcción de viviendas sociales. Esto hizo posible experimentar una realidad lejana a menudo del mundo académico, pero con el Proyecto de Extensión Arquitectura y Comunidad se ha convertido en factible.

Palabras llaves: Regularización fundiaria. Pueblos. Papel del Arquitecto. Extensión.

¹ Acadêmica e estagiária do Projeto de Extensão Arquitetura e Comunidade do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Feevale. E-mail: bibianabortolini@ig.com.br.

² Acadêmica e estagiária do Projeto de Extensão Arquitetura e Comunidade do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Feevale. E-mail: mirellapaim@hotmail.com.

³ Acadêmica e estagiária do Projeto de Extensão Arquitetura e Comunidade do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Feevale. E-mail: roplangg@yahoo.com.br.

⁴ Acadêmico e estagiário do Projeto de Extensão Arquitetura e Comunidade do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Feevale. E-mail: tiago_mineiro@hotmail.com.

⁵ Professora Orientadora e Líder do Projeto de Extensão Arquitetura e Comunidade do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Feevale. E-mail: lmartins@feevale.br.

1 INTRODUÇÃO

1.1 SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Junto com o crescimento desordenado das cidades, e de uma forma muito rápida, surgem diversos problemas sociais e habitacionais. Um dos problemas habitacionais de várias cidades, incluindo Novo Hamburgo, é o aumento de pessoas que vivem em lugares irregulares e, assim, dão origem às favelas e vilas. Buscando a solução desse problema, criaram-se algumas leis (Lei 6.766/79 e Lei 9.785/99) para solucioná-los. “A Regularização Fundiária consiste na inclusão da parte da cidade que se encontra na clandestinidade ou irregularidade no contexto geral da cidade legalizada e urbanizada” (PEREIRA, 2010).

A regularização fundiária não visa apenas a proporcionar ao cidadão o direito de possuir um lote ou terreno. Ela prevê melhorias para as residências e também da qualidade de vida, tornando o ambiente desses cidadãos mais dignos para se viver. Conforme a Lei 6.766/79, deve existir um planejamento de infraestrutura básica, que consiste em escoamento de águas pluviais, iluminação pública, rede de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, de energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulações, pavimentadas ou não. As melhorias devem existir também nas residências populares, possibilitando o mínimo de infraestrutura e aumentando a qualidade de vida dessa população. “Esta é a meta da Regularização Fundiária tornando com isso a cidade sustentável e homogênea” (PEREIRA, 2010).

Por esse motivo, a regularização deve, além de regularizar a situação dos lotes, proporcionar melhorias em todo conjunto das residências, fazendo, assim, com que as vilas se tornem lugares melhores e com mais qualidade de vida para todos.



Figura 1 - Imagem da Vila Martin Pilger
Fonte: os autores (figura adaptada do GOOGLE EARTH, 2010)



Figura 2 - Imagem do projeto de regularização fundiária para Vila Martin Pilger realizado pela equipe do Projeto
Fonte: Acervo Projeto de Extensão Arquitetura e Comunidade (2010)

Segundo Martins e Barbosa (2010), Novo Hamburgo, cidade onde se localiza a Universidade Feevale, não foge da realidade da habitação social e do planejamento urbano. As comunidades carentes tiveram um grande aumento com o crescimento trazido com a instalação das fábricas do calçado, na década de 60 (CESCON, 2007), quando imigrantes vinham para a cidade trabalhar e, sem moradia, começaram a construir suas casas. Dessa forma, deram origem às favelas ou vilas.

Ao definir formas de apropriação e utilização do espaço permitidas ou proibidas no contexto de uma economia de mercado extremamente hierarquizada e marcada por profundas desigualdades de renda, a legislação urbana brasileira termina por separar a ‘cidade legal’ – ocupada pelas classes médias, grupos de alta renda e apenas por parte dos setores populares – da ‘cidade ilegal’ destinada à maior parte das classes de baixa renda (AZEVEDO, 2010).



Figura 3 - Foto de uma vila bem aglomerada (exemplo de cidades ilegais)
Fonte: Acervo Projeto de Extensão Arquitetura e Comunidade (2010)

As “cidades ilegais” (conhecidas como vilas) têm por características ser uma aglomeração de residências, na maioria das vezes, bastante precárias e construídas pelos próprios moradores, onde não existe nenhuma preocupação com a parte urbana onde são construídas as casas, nem com o traçado viário, gerando, assim, planos irregulares e desordenados.

1.2 A LEI 11.888/2008

A lei nº 11.888, sancionada em 24 de dezembro de 2008 pelo então presidente Luis Inácio Lula da Silva, assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social. O direito a moradia já era defendido e oferecido à população através de associações ou empresas inscritas nos programas direcionados, mas é a partir da nova lei que passa a ser dever do estado oferecer a qualidade técnica junto ao projeto e à execução das moradias. Sabe-se que empreendimentos sábios ampliam e enobrecem a vida das pessoas, enquanto os desqualificados enfraquecem e trazem a desordem e o desencanto entre os membros da comunidade (Carta de Atenas, de

1933), portanto, colocar essa lei em prática é muito importante para o desenvolvimento social da população.

De acordo com a lei, entre outras possibilidades, podem participar do programa profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios-modelos ou escritórios públicos com atuação na área (Lei nº. 11.888/ 2008).

A cidade de Novo Hamburgo possui diversas comunidades carentes, as quais vivem em áreas irregulares e necessitam de saneamento básico, educação e condições dignas de vida. Esse é um dos motivos pelos quais a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo buscou recursos junto ao Governo Federal com base na Lei 11.888, a fim de beneficiar as famílias dessas áreas.

O convênio, firmado e iniciado em 2009, teve como foco principal a Vila Palmeira, a mais extensa da cidade de Novo Hamburgo. Os arquitetos residentes Sabrina Moraes, Laura C. Ávila Moura e Vinícius de Moraes, graduados no Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Feevale, iniciaram os trabalhos junto aos professores responsáveis pelo Projeto de Extensão Arquitetura e Comunidade - Luciana Néri Martins e Rinaldo Ferreira Barbosa - para sua defesa e aceitação diante do governo federal. A partir da aprovação do anteprojeto, a equipe de trabalho foi ampliada com mais três arquitetos recém formados pelo curso da Feevale: Simone da Silva, Leonardo Giovenardi e Ana Lúcia Adamy; pelas estagiárias Bibiana Bortolini, Jaqueline Blos e Maria Elena Martins e pelas bolsistas Carla Kaiser e Vanessa Riani, supervisionados pelos professores responsáveis.



Figura 4 - Foto Vila Palmeira
Fonte: Acad. Mateus Neumann (2010)

O projeto desenvolvido incluiu cadastramento das famílias, análise da área de intervenção, estudo do perfil das famílias e, por fim, a elaboração dos projetos arquitetônicos, hidrossanitários e elétricos das residências, assim como o desenvolvimento adequado da pavimentação das ruas e do passeio público.

O convênio iniciou-se de forma experimental e dependeria do resultado do primeiro projeto, para que outras vilas pudessem receber o benefício. Por consequência da determinação e do comprometimento dos novos arquitetos junto aos profissionais da Prefeitura de Novo Hamburgo, em 2010, o convênio baseado na Lei 11.888 teve continuidade, agora estendendo as atividades para outras vilas determinadas pela prefeitura da cidade. As Vilas escolhidas para intervenção, conforme seu grau de precariedade, são: Vila Martin Pilger, Vila Marcílio Pereira, Vila Kipling, Vila das Fores e Vila Getúlio Vargas.

Além de as famílias receberem apoio técnico, o que reflete em melhoria na qualidade de vida pessoal e social, a equipe envolvida nesse projeto preocupou-se em não apenas fazer o mínimo, mas, sim, com a qualidade arquitetônica dos projetos, pois esse também deve ser um direito de todos. Edificações melhores esteticamente induzem ao melhor cuidado por parte dos moradores e torna as vilas integrantes da cidade e não comunidades discriminadas por parte do município.



**Figura 5 - Exemplo de tipologias estudadas para inserção das novas edificações nas Vilas. Projetos realizados pela equipe do Projeto de Extensão
Fonte: Projeto Arquitetura e Comunidade (2010)**

1.3 O PROJETO DE EXTENSÃO ARQUITETURA E COMUNIDADE E O CONVÊNIO

A Universidade Feevale, como tantas outras universidades, conduz, dentro de suas ações, diversos projetos de extensão, que contribuem para criar um laço afetivo entre o relacionamento de sociedade e o meio acadêmico.

Nos últimos anos, muito tem se discutido sobre o caráter e papel da extensão universitária, que, conforme definição da própria legislação brasileira, seria um dos três componentes básicos da Universidade. Durante muito tempo relegada a segundo plano, a extensão nunca foi objeto de uma reflexão tão ampla quanto aquela reservada ao ensino e à pesquisa, os outros pólos do tripé educacional (CASTRIOTA; ALONSO, 2009).

A Feevale, por ser uma universidade comunitária, vem investindo nesses 40 anos em questões vinculadas à sociedade, visando a atingir sua missão como espaço educacional, integrado ao local onde está instalada. "Promover a produção do conhecimento, a formação dos indivíduos e a democratização do saber, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade" (FEEVALE, 2010).

Atualmente, a extensão vem ganhando espaço no meio estudantil, revelando-se um grande aliado das comunidades próximas às universidades, além de beneficiar os acadêmicos na aproximação da teoria à prática.

O curso de Arquitetura e Urbanismo da Feevale, dentro de suas atribuições, abrange o projeto de extensão Arquitetura e Comunidade, que teve início com suas atividades no ano de 2003, com o objetivo de atuar nas comunidades menos favorecidas da região, aproximando os acadêmicos ingressantes no curso da realidade. Durante seis anos, o projeto operou em diversos trabalhos de pequena escala, devido à falta de recursos, entretanto vários bolsistas passaram pelo laboratório atuando ativamente das atividades de extensão.

A passagem pelo Laboratório de Projetos, por sua vez, proporciona ao aluno a experiência de lidar com requisitos mais enxutos, entretanto problemas mais objetivos. A complexidade do trabalho, entretanto, é dada pela condição real do problema em questão, o qual envolve uma situação verídica e tangível, reafirmada pelo caráter integralmente responsável desempenhado pela orientação dos professores que coordenam os trabalhos (JAEGER; SOARES, 2004).

O projeto viabiliza algo que o ensino não proporciona aos estudantes: o fato de se lidar com algo tangível e não meramente ilustrativo. Em muitos casos, pequenos trabalhos podem acarretar valiosas experiências, agregando conhecimento, oportunidade única aos

bolsistas e estagiários que passam pelo projeto. Dentro desse contexto, a extensão tem como único propósito integrar a comunidade com o ensino, e não intervir na demanda profissional. “O papel do ensino e da extensão universitária é de aproximar a academia da realidade e, de forma alguma, ser uma ação assistencialista” (MARTINS; BARBOSA, 2010).

No ano de 2009, o projeto teve a oportunidade de ampliar sua abrangência, através da Lei 11.888, estabelecida em 24 de dezembro de 2008, e do convênio firmado entre as entidades: Universidade Feevale - através do Projeto de extensão Arquitetura e Comunidade -, a prefeitura de Novo Hamburgo, o CREA-RS (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul) e a ASAEC-NH (Associação de Arquitetos e Engenheiros Civis da cidade de Novo Hamburgo). A parceria tinha como princípio melhorar as condições de habitação das comunidades carentes de Novo Hamburgo, interagindo de forma ativa com a sociedade. Contudo, esse projeto não possui uma característica meramente assistencialista, e sim de ação recíproca entre o meio acadêmico e a realidade, expressando o verdadeiro papel do arquiteto.



Figura 6 - Residência da Vila Marcílio Pereira
Fonte: Acervo do Projeto de Extensão Arquitetura e Comunidade (2010)



Figura 7 - Contraste da Vila Martin Pilger localizada ao lado da Universidade Feevale
Fonte: Acervo do Projeto de Extensão Arquitetura e Comunidade (2010)

1.4 ARQUITETO: QUAL É O SEU PAPEL?

O arquiteto recém formado encerra suas atividades na graduação levando consigo uma ampla bagagem de conhecimento e uma visão crítica de seu mundo, devido à sua formação generalista. A conclusão do curso deixa-o apto a lidar com uma vasta área de atuação e com uma diversidade de público. Conforme está no juramento, manifestado no dia da colação de grau do futuro Arquiteta e Urbanista, este assim se compromete publicamente:

Prometo exercer a profissão de arquiteto e urbanista com responsabilidade, dignidade e observância dos preceitos éticos inerentes ao grau que me é conferido, buscando contribuir para a qualificação de ambiente e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos (FEEVALE, 2008).

Um aspecto interessante da profissão de arquiteto é o fato de, muitas vezes, lidar-se com os sonhos das pessoas, a satisfação de se ter um “lar” e não somente uma simples casa. Toda essa realização deve atingir as diferentes classes sociais, pois, em cada uma, existe a concretização desse sonho, seja ele de luxo ou não. “Ao longo das últimas décadas o caráter e a importância deste papel foram sendo esquecidos, tendo a profissão do arquiteto adquirido perante a sociedade um caráter elitista, distante da realidade social” (MARTINS; BARBOSA, 2010).

O fator sonho foi interrompido, prevalecendo o capitalismo, e a profissão passou a ser quase que exclusivamente da classe abastada, deixando de lado as categorias menos favorecidas. O papel social do arquiteto ficou perdido e o padrão estabelecido tornou-se difícil de ser alterado.

Dentro do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Feevale, a disciplina de Projeto Arquitetônico VII tem como objeto de estudo a regularização e reurbanização das vilas de Novo Hamburgo. Uma atividade teórica, mas que leva a pensar no papel social do arquiteto, pois acadêmicos passam a ter contato com essa realidade, e não somente com a arquitetura elitista. Essa disciplina curricular, somada ao trabalho do Projeto de Extensão, sedimenta o papel social do arquiteto e solidifica essa questão nos acadêmicos do curso e participantes do projeto.

O curso de Arquitetura e Urbanismo da Feevale tem uma abordagem de ensino baseada na prática reflexiva, que através das atividades desenvolvidas em sala de aula, ateliês e laboratórios, promove a interdisciplinaridade, visando à consolidação dos saberes, bem como à indissociabilidade das demais atividades de pesquisa e extensão (MARTINS; BARBOSA, 2010).

O papel do arquiteto é oferecer boa arquitetura a todo e qualquer cidadão. Através do programa oferecido pelo governo federal, o profissional tem a oportunidade de fazer o melhor por aqueles que não têm acesso financeiro a condições dignas de moradia. O limite orçamentário existe, porém conhecer as famílias que vivem nas comunidades e tratá-las como únicas não onera mais ou menos o trabalho realizado. Cabe a todo profissional ligado à construção fazer do seu trabalho um bem maior para a humanidade e não uma simples produção em série, que faz do seu trabalho algo corriqueiro e, para o olhar das pessoas, perecível.

2 METODOLOGIA

Como metodologia aplicada ao trabalho, iniciou-se buscando a inserção da Lei 11.888, que assegura às famílias carentes o acesso gratuito a projetos e construções de habitações populares, no município de Novo Hamburgo. Com isso foi firmado um convênio entre a Universidade Feevale, a prefeitura de Novo Hamburgo, o CREA-RS (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul) e a ASAEC-NH (Associação de Arquitetos e Engenheiros Civis da cidade de Novo Hamburgo), que se comprometeram a tornar possível essa idealização.

Com a questão burocrática resolvida, buscou-se a escolha dos participantes responsáveis pelo desenvolvimento do projeto, entre eles: professores, arquitetos, estagiários e bolsistas, que atualmente formam uma equipe de vinte profissionais. São eles: Prof.^a Dr.^a Arq.

Luciana Néri Martins – líder do projeto, Prof.^a Me. Arq. Alessandra Migliori do Amaral Brito, Prof. Me. Arq. Fábio Bortoli, Prof. Me. Arq. Rinaldo Ferreira Barbosa; os arquitetos-residentes (egressos do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Feevale): Ana Lúcia Adamy, Heloísa Freita, Rodrigo Luiz da Silva, Rodrigo Roberto Einsfedt, Sabrina Moraes, Simone da Silva, Thaís Luft; e os bolsistas do curso de Arquitetura: Acad. Alessandra Bohrer Schuch, Acad. Angela de Oliveira, Acad. Bibiana Bortolini, Acad. Bruna Garbin, Acad. Gabriela Birk, Acad. Nicole Bueno Leal de Almeida, Acad. Roberta Plangg, Acad. Tiago Mineiro, Acad. Carla Nunes Kaiser e Acad. Fernanda Linck.

Como objeto de trabalho, a equipe possuía a Vila Palmeira para desenvolver o projeto de urbanização e regularização fundiária no segundo semestre de 2009 e, no ano de 2010, os projetos das Vilas Martin Pilger, Vila Marcílio J. Pereira, Vila Kipling, Vila das Fores e Vila Getúlio Vargas, que haviam sido predeterminadas pela prefeitura de Novo Hamburgo.

O conhecimento das comunidades foi proporcionado através da visita a campo, para cadastramento das famílias, assim como registro fotográfico das casas para sua posterior análise.



Figura 8 - Imagem da equipe fazendo o cadastramento das vilas
Fonte: Acervo do Projeto de Extensão Arquitetura e Comunidade (2010)



Figura 9 - Imagem da equipe fazendo o cadastramento das vilas
Fonte: Acervo do Projeto de Extensão Arquitetura e Comunidade (2010)

Utilizou-se uma ficha cadastral confeccionada exclusivamente para constar todos os dados importantes que deviam ser coletados para a formulação do perfil da vila. A ficha apresenta dados relevantes, como quantidade de moradores, idade dos componentes, existência de co-habitação, dados técnicos da casa, como material de sua composição, quantidade de cômodos, existência de hidrômetro, de energia elétrica e de tubulações de saída de esgoto, entre outros aspectos indispensáveis para avaliar a situação da área pertinente à intervenção.

LEVANTAMENTO CADASTRAL DA VILA MARTIN PILGER PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO			
ENTREVISTADO:		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> DIST.
RUA:			
NÚMERO EXISTENTE:		COMPLEMENTO:	
ÁREA DO LOTE:		ÁREA CONST.:	
DADOS DA FAMÍLIA:			
Adultos		Gestantes	
Crianças		PPD	
		Famílias	
QUADRA ARBITRADA:		NÚMERO ARBITRADO:	
MATERIAL:		FOTO	
<input type="checkbox"/> Alvenaria			
<input type="checkbox"/> Madeira			
CARACTERÍSTICAS:			
<input type="checkbox"/> Pavimento			
<input type="checkbox"/> Cômodos			
<input type="checkbox"/> WC dentro/fora			
USO:			
<input type="checkbox"/> Residencial			
<input type="checkbox"/> Comercial			
<input type="checkbox"/> Prest. De Serviço			
SITUAÇÃO HABIT.:		TRANSPORTE:	CONDIÇÕES HABIT.:
<input type="checkbox"/> Frente	<input type="checkbox"/> Carro	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Possui
<input type="checkbox"/> Meio	<input type="checkbox"/> Moto	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Não possui
<input type="checkbox"/> Fundos		<input type="checkbox"/> Precária	
TIPO ESGOTO:		ABAST. DE ÁGUA:	HIDROMETRO:
<input type="checkbox"/> Possui	<input type="checkbox"/> Público	<input type="checkbox"/> Poço	<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Poço	<input type="checkbox"/> Combinado	<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Vale			
TOPOGRAFIA:		VEGETAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> Plano	<input type="checkbox"/> Mesmo da rua	<input type="checkbox"/> Sem arborização	
<input type="checkbox"/> Declive suave	<input type="checkbox"/> Acima da rua	<input type="checkbox"/> Ár. de pos. porte	
<input type="checkbox"/> Declive acentuado	<input type="checkbox"/> Abaixo da rua	<input type="checkbox"/> Ár. de gran. porte	
NOVO HAMBURGO, FEVEREIRO DE 2010.			
NOME COMPLETO		IDADE	SEXO
			VÍNCULO

Figura 10 - Ficha cadastral
Fonte: Acervo do Projeto de Extensão Arquitetura e Comunidade (2010)

Com todos esses dados computados, foi possível organizar uma estratégia de decisões, considerando as casas a permanecer, a quantidade de novas moradias, contabilizando as co-habitações, assim como as diferentes tipologias, a composição do traçado viário e a localização das áreas institucionais. Dessa forma, viabilizou-se a elaboração do projeto, buscando atender as maiores necessidades dos moradores de cada comunidade.

CONCLUSÕES

No ano de 2010, o Projeto de Extensão Arquitetura e Comunidade conseguiu superar diversos desafios impostos no decorrer desses sete anos de existência. Entre eles, a falta de recursos, para viabilizar propostas tão prósperas para o Município de Novo Hamburgo. Contudo, esse grandioso trabalho só poderia ser realizado, pois houve iniciativa em tentar estabelecer essa ligação entre a comunidade e o meio acadêmico e, assim, desenvolver o projeto, abrindo oportunidades de ampliar o grupo de atuação e a sua área abrangência.

Como resultado obtido pelo projeto neste último ano, pode-se afirmar que existe um trabalho que engloba mais de 1.000 famílias carentes da cidade de Novo Hamburgo, as quais serão beneficiadas com melhorias nos aspectos sociais e habitacionais, melhorando a sua qualidade de vida. Essa mobilização também resultou na troca de experiências entre diversas realidades, a aprendizagem de se trabalhar em grupo e o desafio de agregar arquitetura de boa qualidade às regiões menos favorecidas.

As atividades desenvolvidas pelo Projeto de Extensão visam, portanto, a contemplar duas demandas principais: uma extrainstitucional e a outra intrainstitucional. A primeira diz respeito à dificuldade identificada junto à sociedade quanto ao acesso ao trabalho do arquiteto e do urbanista. E a segunda demanda aponta para a necessidade identificada entre os acadêmicos do curso de Arquitetura e Urbanismo de aprender a partir de exemplos práticos, vivenciando situações e problemas reais.

A atividade extensionista associada ao âmbito do ensino ainda conta com a vantagem de trabalhar com as oportunidades oferecidas pelo mundo real, sem as limitações impostas por ele, uma vez que as soluções apresentadas pelos estudantes, no âmbito do Projeto de Extensão, podem alçar voo, ainda que a criatividade esteja submetida – ou estimulada – pela consciência social e o exercício da cidadania no contexto universitário.

Assim, o papel do arquiteto pode ser reafirmado, buscando, nesse trabalho tão essencial para a comunidade, a renovação do verdadeiro valor do profissional, que se encontrava esquecido no contexto atual.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, S. **Desafios da Habitação Popular no Brasil: políticas recentes e tendência.**

Disponível em:

<http://habitare.infohab.org.br/pdf/publicacoes/arquivos/colecao7/capitulo_1.pdf>. Acesso em: 18 set. 2010.

BRASIL. Lei n.º 9.785, 29 de janeiro de 1999. Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública) e as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos) e 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano). **Diário Oficial da União**, 01 jan. 1999.

BRASIL. Lei n.º 11.888, 24 de dezembro de 2008. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 2, 26 dez. 2008.

CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARQUITETURA MODERNA, 1933. **Carta de Atenas**. 1933. Disponível em:

<<http://www.pdturismo.ufsj.edu.br/legislacao/cartas/atenas.shtml>>. Acesso em: 21 out. 2010.

CASTRIOTA, L. B.; ALONSO, P. H. **Extensão universitária e assistência técnica: a experiência da arquitetura pública em Cataguases, MG.** 2009. Disponível em:

<http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq110/arq110_00.asp>. Acesso em: 18 set. 2010.

FEEVALE. **Missão da Universidade Feevale.** Novo Hamburgo. Disponível em:

<<http://www.feevale.br/internas/default.asp?intIdSecao=2674&intIdConteudo=30710>>.

Acesso em: 20 out. 2010.

FEEVALE. **Programa pedagógico do curso de Arquitetura e Urbanismo.** Novo Hamburgo, 2008.

JAEGER, Eduardo; SOARES, Maria Rita Ferreira; PELLEGRINI, Ana Carolina Santos; FURTADO, Marisa Freitas; VASCONCELLOS, Juliano Caldas de. Laboratório de projetos: prática projetual : Horta Comunitária Joana de ângelis. **Aprendizado, Descoberta e Inovação em Iniciação Científica e Extensão: livro de destaques da...** Novo Hamburgo, RS, 2004, Novo Hamburgo, RS.

MARTINS, L. N.; BARBOSA, R. F. Assistência Técnica e a Extensão Universitária: Uma Experiência Possível. In: PPLA 2010: SEMINÁRIO POLÍTICA E PLANEJAMENTO, Moradia e Política Habitacional, 2010. Curitiba. **Anais...** Curitiba: Ambiens, 2010.

PEREIRA, L. P. **O que é Regularização Fundiária**. Disponível em:
<<http://www.estatutodacidade.com.br/index.php/component/content/article/35-artigos-du/82-o-que-e-regularizacao-fundiaria>>. Acesso em: 15set. 2010.